



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, para o atendimento de despesas de Investimentos na área de saúde com recursos vinculados oriundos do Governo Estadual, na forma que especifica”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2020, às 10:00hrs, o Projeto de Lei nº 001/2020 de autoria do Executivo

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2020, os créditos adicionais especiais abaixo discriminados, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas de investimentos na área de saúde não contempladas no orçamento vigente, com recursos vinculados oriundos do Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02.Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0019.1014 – Construção, Ampliação e Reforma UBS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Finalidade: Reforma e Adequação da Fachada da Unidade Básica de Saúde

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00

II- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02.Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0019.2048 – Manutenção Atenção Básica de Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Finalidade: Aquisição de Veículo

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Poder Executivo com os recursos do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos, conforme dispõe o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos dezessete dias do mês de janeiro 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPETUA PONCI PERES
1ª SECRETÁRIA

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

Sidney Santiago da Silva
Oficial Legislativo em exercício